



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.769, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

*“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 137, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 791, de 09 de novembro de 2017.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o contido no memorando 38/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 137, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 791, de 09 de novembro de 2017, para fins de substituição de membro suplente da Comissão responsável pela análise de pedidos de licença para o comércio ambulante, “trailers” e quiosques, para a venda de produtos alimentícios e aperitivos nas praias, da seguinte forma: **MARINA GARCIA DA SILVA** – Matrícula 25.462 – CPF: 431.200.128-66, em substituição a **GIULIANA GONÇALVES FERNANDES** - Matrícula 19.028 – CPF: 028.480.484-33.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de março de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 15/03/2023

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO VI Nº 1004